

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DECLARA A EXTINÇÃO DO MANDATO DO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA,
SR. WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no Art. 87, § 2º, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a comunicação oficial recebida por esta Casa Legislativa acerca da existência de sentença penal condenatória com trânsito em julgado, proferida em desfavor do Prefeito Municipal, Sr. Wellington Silva de Oliveira, nos autos do Processo nº 0156887-11.2016.8.06.0001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso III, da Constituição Federal, que determina a suspensão dos direitos políticos em caso de condenação criminal transitada em julgado;

CONSIDERANDO o entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal (Tema 370 de Repercussão Geral), que estabelece a autoaplicabilidade da referida norma constitucional, sendo a perda do mandato um efeito automático da condenação;

CONSIDERANDO que o papel da Câmara Municipal, em tais casos, é meramente declaratório, não havendo margem para discricionariedade ou deliberação política;

CONSIDERANDO ofício nº 0001/2026/P67ªZE e Procedimento nº 01.2026.00005389-6, comunicação de condenação criminal transitada em julgado – suspensão de direitos políticos – providências legais (art. 6º, inciso I, do Decreto Lei nº 201/1967);

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico nº 01/2026, exarado pela Procuradoria desta Casa, que orientou pela adoção desta medida;

DECRETA:

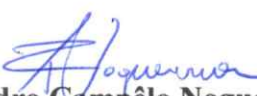
Art. 1º - Fica declarada a **EXTINÇÃO** do mandato do Prefeito do Município de Aracoiaba, Sr. **WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA**, em razão da suspensão de seus direitos políticos, decorrente de condenação criminal transitada em julgado.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior, fica declarado VAGO o cargo de Prefeito Municipal de Aracoiaba.

Art. 3º - A Presidência desta Casa procederá, na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, à convocação e posse da Vice-Prefeita para assumir a titularidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2026.



Pedro Campêlo Nogueira
PRESIDENTE